
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2818, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$62.116,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 62.116,06

010501 Obras

04.122.0001.1203.0000 Emenda 9 - Pavimentação Guará
1714 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500
32.116,06

010601 Turismo

04.122.0001.1202.0000 Emenda 9 - Jeep Club
1713 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1187.0000 Emenda 7-8-9 - Reforma ESF Marina
1597 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1500 -34.883,95

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.2122.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS
1057 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO
RPPS F.R.: 1500 -8.232,11

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.1191.0000 Emenda 1-3-4-5-8-9 - Ajuda de custo para
Aeroporto da Brigada Militar
1591 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 -19.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3311FD88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/08/2025. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>